ATO DO PRESIDENTE Nº 38/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

"Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização de concurso público para preenchimento de vaga para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para realização de concurso público para preenchimento de vaga de Contador para a Câmara Municipal de Miracatu/SP*, no valor global de **R$ 3.880,00** (Três mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 17.960.258/0001-32, por oferecer menor preço, tendo em vista atender à necessidade desta Câmara Municipal, conforme Proposta anexa ao Processo nº 05/2020.

Miracatu, 10 de junho de 2020.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente